
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

Senhores Edis,

O Vereador Dirceu Tardem, Presidente desta Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI:

Internet Liberada nas Unidades de Saúde de Nova Friburgo:

"Dispõe sobre o acesso gratuito à internet banda larga para pacientes e acompanhantes em todas as unidades públicas de saúde do Município de Nova Friburgo e dá outras providências."

Art. 1º Fica garantido o acesso gratuito à internet, por meio de conexão banda larga via Wi-Fi, aos pacientes e seus acompanhantes nas unidades públicas de saúde do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º O acesso à rede deverá estar disponível durante todo o dia e noite, inclusive no período de espera por atendimentos, resultados de exames, internações e tratamentos em geral.

Art. 3º As unidades de saúde deverão disponibilizar, em local visível e de fácil acesso, os códigos de acesso à rede, bem como as regras de uso.

Art. 4º O Poder Executivo deverá adotar medidas de segurança, com filtros de conteúdo, a fim de:

I – Bloquear o acesso a conteúdos impróprios;

II – Garantir a proteção de dados dos usuários;

III – Evitar o uso indevido da rede.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir acesso gratuito à internet banda larga nas unidades públicas de saúde do Município de Nova Friburgo, tanto para pacientes quanto para seus acompanhantes, durante o período de espera por atendimentos, resultados de exames, internações e demais procedimentos.

Em um momento em que a conectividade se tornou essencial para comunicação, acesso à informação e suporte emocional, oferecer acesso à internet representa um gesto de cuidado, respeito e dignidade com os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Muitas vezes, os acompanhantes passam longos períodos aguardando notícias de seus familiares e, em diversas situações, não possuem recursos para manter contato com outros membros da família ou com seus empregos.

Vale ressaltar que, atualmente, grande parte dos acompanhamentos e resultados de exames é disponibilizada de forma online, tornando o acesso à internet ainda mais essencial nas unidades de saúde.

Além disso, o acesso à internet pode proporcionar conforto emocional, distração em momentos de tensão e facilitar o acesso a serviços públicos digitais e informações de saúde. A medida também contribui com a humanização do atendimento, sem representar alto custo ao Poder Público, já que pode ser implantada com estrutura de rede já existente em muitas unidades, sendo necessário apenas adequações e regulamentação de uso, com os devidos filtros de segurança.

Por fim, reforçamos que esta iniciativa está alinhada com os princípios de acolhimento, inclusão digital e bem-estar dos cidadãos, e contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Nova Friburgo, 16 de outubro de 2025.

DIRCEU TARDEM

VEREADOR



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO